



LEI N° 4.610, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM
MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DA COVID-19.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Institui o dia 24 de março como o Dia Municipal em Memória das vítimas da Covid-19 no Município de Santo Ângelo/RS.

Art. 2º O referido dia deverá constar no anexo do Calendário Oficial de eventos do Município de Santo Ângelo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1º de junho de 2023.


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

